



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 10 de agosto de 2020 - Ano 10 - nº 796



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde informa que houve o cancelamento da dedetização das Unidades de Saúde PA e USF Nova Veneza no dia 15/08/2020, conforme publicado na edição 791 de 31 de julho de 2020.

A dedetização foi reagendada para o dia 29/08/2020 às 8h, nesse dia o PA (Pronto Atendimento) ficará fechado o dia todo, voltando ao atendimento normal no dia 30/08/2020 às 7h.

Rafael Virginelli
Secretário municipal de Saúde

INFORMATIVO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

Licitação nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e reforma de quadras poliesportivas das escolas municipais

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação Tipo: Menor preço global por lote

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.892.219,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Data de entrega dos envelopes: 28 de agosto de 2020 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 28 de agosto de 2020 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

SUMARÉ, 10 de agosto de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1715/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
“U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 519/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2515/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 63.220,68 (sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
“U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0515/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO-SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – Grau de Dependência I, II e III

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019, Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020, Resolução SEDS nº 02 de 10 de março de 2020 e Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao repasse Federal e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao repasse Estadual.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
“U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-
-Ficha 669 e 675

Processo Administrativo PMS nº 513/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2115/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 54.189,48 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0715/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças

Objeto: Apoio a gestão dos serviços: Proteção Social Básica a famílias nos territórios e Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 515/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1915/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO-SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 65.704,26 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0115/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA 1

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 e SUAS - Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 523/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0215/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA 2

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 e SUAS - Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 523/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0315/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA 3

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 e SUAS - Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 523/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2215/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 24.838,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
"U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-
-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1815/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 45.135,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: “U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 519/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.1515/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Objeto: Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social – nº 8.742/93 e SUAS – Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: “U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 521/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1615/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais, referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: “U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 514/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2415/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO- SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 51.931,68 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: “U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2315/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO- SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 22.580,28 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: “U.O. 2.15.1.0008.024400 02.1019.3.3.3.50.39.00”- Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2015/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011, Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020.

Valor Global: R\$ 60.285,54 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: “U.O.2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00”-Ficha 669

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

**CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ**

Avenida Sete de Setembro, 1.085, Vila Menuzzo,
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13171-505
Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122
conselhotutelar@sumare.sp.gov.br

Ofício Nº 543/2020

Sumaré, 10 de agosto de 2020.

Ilmo.Sr. (a)

Ao: Secretário de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

C/C: Presidente do CMDCA

Assunto: Lei nº 5731/2015, Art. 25 - parágrafo 4º. Segue abaixo as três determinações da Lei em vigência para publicação e ciência.

ESCALA EXTRAORDINÁRIA E FECHAMENTO DO MÊS DE JULHO**1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré:****Lei Municipal nº 5.731/15:**

Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

2- Escala dos plantões semanal de seg. a sex. Começando às 17h00 e finalizando às 8h00 da manhã do dia seguinte, aos sábados e domingos plantões de 24 horas, no mês de julho de 2020: art. 25- inciso III e § 4º e 5º lei 5731/2015.

AGOSTO	10	11	12	13	14	15	16
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
8h00 as 08h00	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	RICARDO	MICHEL	SANDRA	JULIANA
8h00 as 13h00	JULIANA	RICARDO	RICARDO	SANDRA	SANDRA		
12h00 as 17:00	RICARDO	MICHEL	MICHEL	JULIANA	JULIANA		

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do ECA, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

- I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;
- II. atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

III. promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV. encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII. expedir notificações;

VIII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

IX. assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X. representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;

XI. representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Considerando os decretos municipais nº 10.763 de 13/03/2020, nº 10.764 de 14/03/2020, nº 10.765 de 16/03/2020, nº 10.766 de 17/03/2020 e o decreto estadual nº 64.862 de 13/03/2020 e nº 64.879 de 20/03/2020;

Considerando a necessidade de durante o período em que toda a sociedade empreende esforços para a contenção da pandemia do COVID-19, reafirmando que enquanto permanecer a situação de risco, devemos conter a propagação de infecção, manter o isolamento/distanciamento social como proteção individual e coletiva, transmissão local e preservar a Saúde de todos, dado ao crescente número de contaminação pelo COVID19;

O Conselho Tutelar está atendendo em plantão home - office pelo telefone (19) 99753-0737 e e-mails conselhotutelar@sumare.sp.gov.br e ct.sumare@yahoo.com.br de forma ininterrupta e têm mantido o expediente de suporte aos cidadãos remotamente. Em situações de urgência, o Conselheiro de plantão se desloca até o local para averiguação dos fatos e aplicação de medidas de proteção.

Enquanto estiver decretado estado de pandemia, o Colegiado irá cumprir a escala extraordinária.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

Sandra Barriquelo
Decreto nº 10.716/2020

Michel de Oliveira
Decreto nº 10.716/2020

Ricardo Mendes Tomaz
Decreto nº 10.716/2020

Rodrigo Almeida da Silva
Decreto nº 10.716/2020

Juliana Cunha
Decreto nº 10.716/2020



Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE N° 01/2020

Vinculada ao PMS n° 9022/2020

Matrícula n° **11285** do CRI de Sumaré (**110.492,78 m²**)

Nome do titular: **Pedro Brisque e outros - CPF n° 472.598.198-20**

Endereço: **Rua Arlete Maria de Marchi, 190, Ap. 75 (Edifício Caravelle)**

Centro, Sumaré-SP

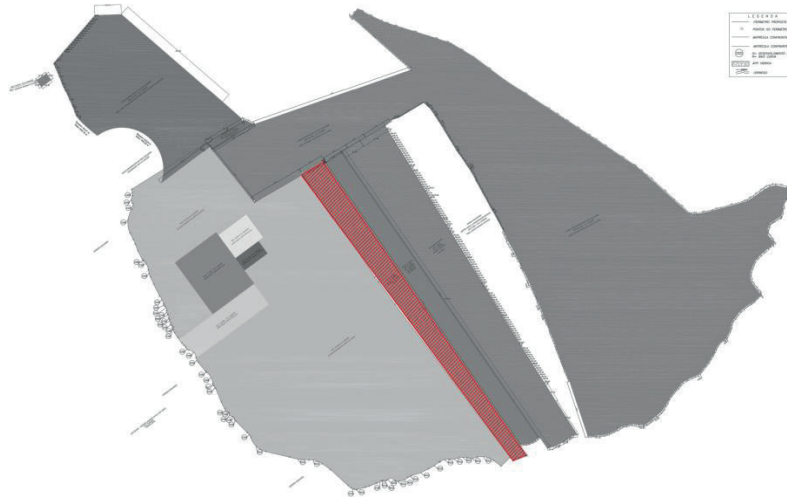
Prezado Proprietário,

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal Residencial Vila Soma, criada pelo **Decreto Municipal nº 10.832 de 02 de julho de 2020** retificado pelo **Decreto Municipal nº 10.846 de julho de 2020**, vem comunicar que instaurou o **PAR - Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana da VILA SOMA** por meio do Ato n° 01/2020, vinculado ao Processo Administrativo **PMS n° 9022/2020**, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária deste núcleo e, nos estudos realizados, constatou que a área objeto de regularização confronta com imóvel que consta ser de vossa titularidade (conforme croqui abaixo), razão pela qual vem formalmente notificá-lo segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.





Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br



Assim, considerando que o imóvel objeto da regularização fundiária faz divisa com vossa propriedade, a Prefeitura procede à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que tome ciência desta documentação.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), localizada à Rua Ipiranga, nº73, CEP 13.170-026, telefone (19) 3399-5490, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da presente notificação;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança à SMPDGE para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se **infundadas** as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 07 de agosto de 2020


Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica



Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE N° 02/2020

Vinculada ao PMS n° 9022/2020

Matrícula n° 65295 do CRI de Sumaré (170.800,00 m²)

Nome do titular: **Imec Importadora e Exportadora de Cereais S/A - CNPJ n° 91.156.471/0001-49**

Endereço: **Rua Júlio de Castilhos, 1153**

Centro, Lajeado-RS

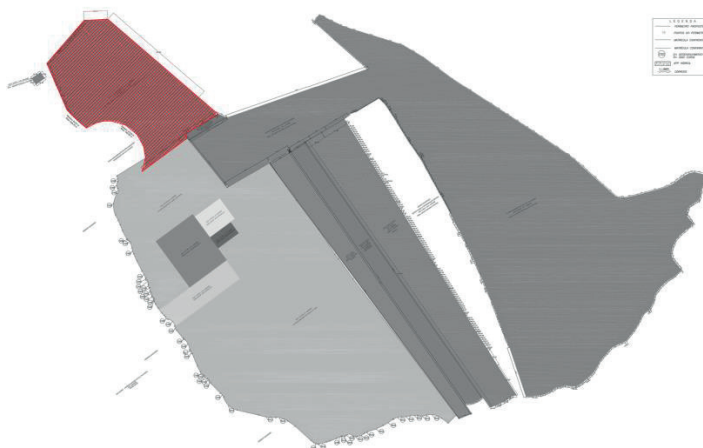
Prezado Proprietário,

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal Residencial Vila Soma, criada pelo **Decreto Municipal nº 10.832 de 02 de julho de 2020** retificado pelo **Decreto Municipal nº 10.846 de julho de 2020**, vem comunicar que instaurou o **PAR - Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana da VILA SOMA** por meio do Ato nº 01/2020, vinculado ao Processo Administrativo **PMS nº 9022/2020**, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária deste núcleo e, nos estudos realizados, constatou que a área objeto de regularização confronta com imóvel que consta ser de vossa titularidade (conforme croqui abaixo), razão pela qual vem formalmente notificá-lo segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº9.310, de 15 de março de 2018.





Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br



Assim, considerando que o imóvel objeto da regularização fundiária faz divisa com vossa propriedade, a Prefeitura procede à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que tome ciência desta documentação.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), localizada à Rua Ipiranga, nº73, CEP 13.170-026, telefone (19) 3399-5490, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da presente notificação;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança à SMPDGE para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se **infundadas** as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 07 de agosto de 2020

Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica



Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE N° 03/2020

Vinculada ao PMS n° 9022/2020

Matrícula n° **85308** do CRI de Sumaré (1.171.531,06 m²)

Nome do titular: **RMV Investimentos e Participações Ltda - CNPJ n° 08.357.013/0001-24**

Endereço: **Rua Angelo Barijan, 30**

Vila Menuzzo, Sumaré-SP

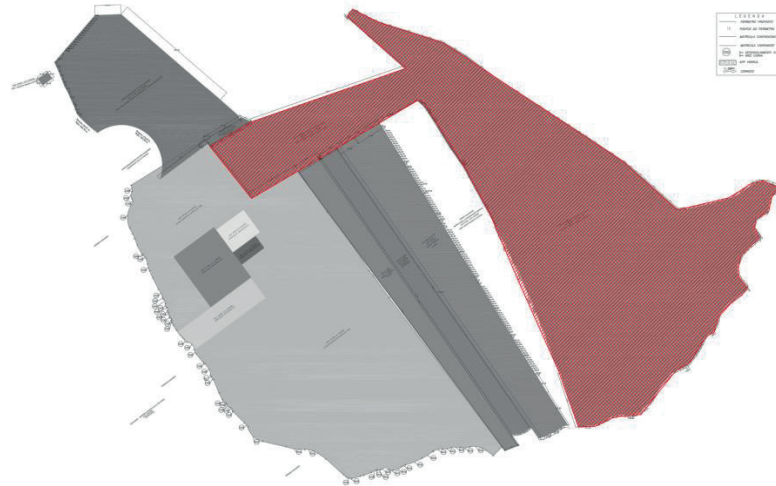
Prezado Proprietário,

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal Residencial Vila Soma, criada pelo **Decreto Municipal nº 10.832 de 02 de julho de 2020** retificado pelo **Decreto Municipal nº 10.846 de julho de 2020**, vem comunicar que instaurou o **PAR - Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana da VILA SOMA** por meio do Ato nº 01/2020, vinculado ao Processo Administrativo **PMS nº 9022/2020**, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária deste núcleo e, nos estudos realizados, constatou que a área objeto de regularização confronta com imóvel que consta ser de vossa titularidade (conforme croqui abaixo), razão pela qual vem formalmente notificá-lo segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº9.310, de 15 de março de 2018.





Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br



Assim, considerando que o imóvel objeto da regularização fundiária faz divisa com vossa propriedade, a Prefeitura procede à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que tome ciência desta documentação.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), localizada à Rua Ipiranga, nº73, CEP 13.170-026, telefone (19) 3399-5490, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da presente notificação;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança à SMPDGE para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se **infundadas** as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 07 de agosto de 2020


Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica



Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE N° 04/2020

Vinculada ao PMS n° 9022/2020

Matrícula n° **432 (Transcrição)** do CRI de Sumaré (64.420,00 m²)

Nome do titular: **S.A Melhoramentos Agrícolas Vifer - CNPJ n° 60.606.266/0001-04**

Endereço: **Avenida Soma, 700**

Sumaré-SP

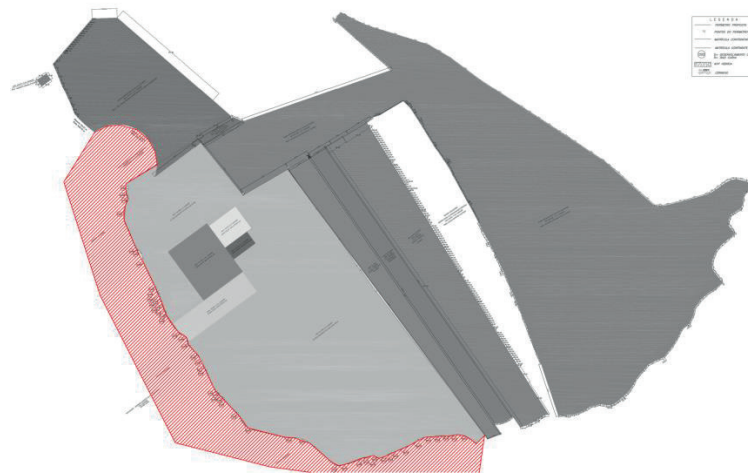
Prezado Proprietário,

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal Residencial Vila Soma, criada pelo **Decreto Municipal nº 10.832 de 02 de julho de 2020** retificado pelo **Decreto Municipal nº 10.846 de julho de 2020**, vem comunicar que instaurou o **PAR - Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana da VILA SOMA** por meio do Ato nº 01/2020, vinculado ao Processo Administrativo **PMS nº 9022/2020**, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária deste núcleo e, nos estudos realizados, constatou que a área objeto de regularização confronta com imóvel que consta ser de vossa titularidade (conforme croqui abaixo), razão pela qual vem formalmente notificá-lo segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.





Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br



Assim, considerando que o imóvel objeto da regularização fundiária faz divisa com vossa propriedade, a Prefeitura procede à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que tome ciência desta documentação.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), localizada à Rua Ipiranga, nº73, CEP 13.170-026, telefone (19) 3399-5490, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da presente notificação;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança à SMPDGE para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se **infundadas** as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 07 de agosto de 2020

Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica



Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE N° 05/2020

Vinculada ao PMS n° 9022/2020

Matrícula n° **139757** do CRI de Sumaré (8.538,54 m²)

Nome do titular: **Município de Sumaré - CNPJ n° 45.787.660/0001-00**

Endereço: **Rua Dom Barreto, 1303**

Centro, Sumaré-SP

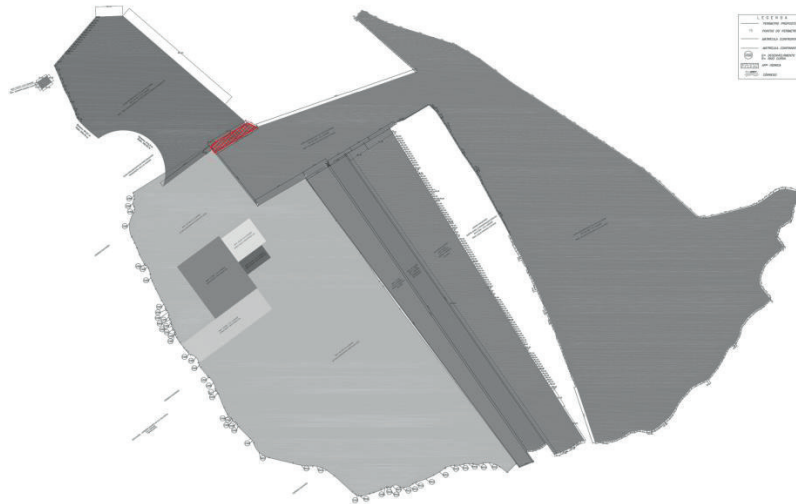
Prezado Proprietário,

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal Residencial Vila Soma, criada pelo **Decreto Municipal nº 10.832 de 02 de julho de 2020** retificado pelo **Decreto Municipal nº 10.846 de julho de 2020**, vem comunicar que instaurou o **PAR - Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana da VILA SOMA** por meio do Ato nº 01/2020, vinculado ao Processo Administrativo **PMS nº 9022/2020**, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária deste núcleo e, nos estudos realizados, constatou que a área objeto de regularização confronta com imóvel que consta ser de vossa titularidade (conforme croqui abaixo), razão pela qual vem formalmente notificá-lo segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº9.310, de 15 de março de 2018.





Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br



Assim, considerando que o imóvel objeto da regularização fundiária faz divisa com vossa propriedade, a Prefeitura procede à **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria para que tome ciência desta documentação.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica (SMPDGE), localizada à Rua Ipiranga, nº73, CEP 13.170-026, telefone (19) 3399-5490, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da presente notificação;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança à SMPDGE para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se **infundadas** as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 07 de agosto de 2020


Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica